



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

LEI Nº 024/97.-

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DA CÂMARA MUNICIPAL)

BENEDITO GRANADO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO LEGAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - FICAM SUPLEMENTADAS NA CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, AS SEGUINTE VERBAS:

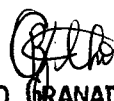
01010012.001000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.1.1 - REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.....R\$ 7.200,00.
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PESSOAIS.....R\$ 4.000,00.
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.000,00.
TOTAL (CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).....R\$ 51.200,00.

ARTº 2º - A SUPLEMENTAÇÃO AUTORIZADA PELO ARTIGO 1º, SERÁ REDUZIDA PARCIALMENTE DAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

04163532.004000 - MANUTENÇÃO DO MATADOURO
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.000,00.
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R\$ 2.000,00.
08421882.009000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.1.3- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00.
08462282.012000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.200,00.
13754282.005000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PESSOAIS.....R\$ 30.000,00.
TOTAL (CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).....R\$ 51.200,00.

ARTº 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

FLORÍNEA/SP, 16 DE SETEMBRO DE 1997.-


BENEDITO GRANADO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA/SP.

REGISTRADA E PUBLICADA NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.-